

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE ÁUREA/RS**

RESOLUÇÃO n° 005/2023

**Dispõe sobre as regras para
realização da provas de
conhecimentos sobre o Estatuto da
Criança e Adolescente, etapa
obrigatória do processo de escolha
unificado do conselho tutelar de
ÁureaRS**

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente do município de Áurea RS,

CONSIDERANDO que a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, é parte obrigatória do processo de escolha para o processo unificado de escolha do Conselho Tutelar de Saltinho SC, Áurea RS

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as regras para realização da prova, conforme previsto no edital 01/2023:

I – A prova será desidentificada, teórica de conhecimentos, terá 20 questões de múltipla escolha, com alternativas de A-D, todas sobre o Estatuto da Criança e Adolescente.

II - As provas e os cartões resposta deverão ser apresentados em envelope lacrado, o qual deverá ser aberto no momento de sua aplicação.

III – Após a aplicação da prova, os cartões resposta deverão ser recolhidos em invólucros separadamente dos cadernos de provas, os quais serão lacrados, mediante a assinatura dos membros da comissão presentes e os últimos três candidatos que terminaram a prova.

IV – O (A) candidato (a) terá que obter nota mínima de 50 % de acertos para ser aprovado.



V – Os candidatos deverão chegar até as 7h30min no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), horário estabelecido para o início das provas. O atraso poderá excluir o candidato do certame.

VI – Antes do início das provas serão recolhidos objetos dos candidatos, como bolsas, celulares e outros, sendo permitido somente o porte de caneta esferográfica azul ou preta e três candidatos mais a comissão especial presente, assinarão o termo de lacre dos envelopes e recolhimento de material.

VII – O candidato deverá apresentar documento oficial com foto para realizar a prova.

VIII – Não terá tempo mínimo de tempo de prova, porém, os três últimos candidatos deverão sair da sala simultaneamente, após conferir e assinar os cartões resposta de todos os candidatos e assinar a ata.

IX – O caderno de provas não será entregue ao candidato, mas conforme previsão em edital 01/2023, os candidatos poderão entrar com eventuais recursos. Após 120 dias da aplicação da prova, as mesmas serão incineradas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Áurea, 21 de junho de 2023



Edson Fornal
Presidente do COMDICA